



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

EDITAL Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DA RESIDÊNCIA E SEMIRRESIDÊNCIA ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do IFRS - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, torna público o Edital de Processo seletivo para vagas remanescentes de residência e semirresidência estudantil do IFRS-*Campus Sertão* para os estudantes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio.

1 BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O benefício de assistência estudantil disponibilizado aos estudantes neste edital é a residência estudantil (alojamento) e semirresidência estudantil.

Entende-se por Residência Estudantil o local disponibilizado pela instituição para a residência do/a estudante no *Campus*, conforme os horários regulamentares.

Entende-se por Semirresidência Estudantil o local disponibilizado pela instituição onde o estudante pode realizar higiene pessoal e guarda de pertences, não sendo permitido opor noite.

O benefício da alimentação escolar é garantido a todos/as os/as estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

O benefício da residência e semirresidência estudantil está vinculado à matrícula para fins de concessão, mas a sua manutenção fica condicionada ao cumprimento do Regulamento Disciplinar, cabendo ao Departamento de Assistência Estudantil (DAE) e Comissão Disciplinar decidir, a qualquer tempo, sobre a perda deste benefício.

Os pais e/ou responsáveis legais e estudantes terão responsabilidade por manter e zelar pelos bens móveis e imóveis, respondendo por qualquer dano causado durante o período em que o/a estudante estiver na Instituição.

1.4.1 Ao término do curso ou na saída do estudante da residência estudantil, a qualquer tempo, os bens móveis e imóveis utilizados devem ser restituídos nas mesmas condições à instituição.

Periodicamente, o DAE vistoriará a residência e a semirresidência estudantil e os bens destinados ao uso dos estudantes. Em caso de danos, vandalismo e/ou depredação, os estudantes responsáveis, pais ou responsáveis legais serão chamados a ressarcir o patrimônio público depredado e responderão conforme as normas regulamentares.

2 VAGAS PARA A RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

As vagas oferecidas pela Residência Estudantil, destinadas aos estudantes dos cursos técnicos Integrados ao ensino médio ingressantes em 2019, constituem-se de: 13 (treze) vagas na



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

residência estudantil para estudantes do sexo masculino, 4 (quatro) vagas na residência estudantil para estudantes do sexo feminino e 10 (dez) vagas para semirresidência para ambos os sexos.

Os estudantes selecionados no processo seletivo e não contemplados com a residência estudantil terão direito à Semirresidência Estudantil, desde que cumpram os requisitos do presente edital.

A critério da Instituição, as vagas ofertadas neste edital poderão ser alteradas entre residências e entre estas e as semirresidência, de acordo com a demanda.

Havendo demais chamadas não está garantido o benefício da Residência Estudantil. Em caso de excedente de vagas, sendo publicado novo edital com vagas remanescentes.

3 REQUISITOS

Os requisitos para concorrer à Residência Estudantil estão divididos em critérios obrigatórios e critérios prioritários, sendo estes:

3.1.1 CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:

- a) Idade inferior a 18 anos completos até 13 de fevereiro de 2019.
- b) O item "a", referente a idade, não se aplica a estudantes indígenas e quilombolas
- c) Não ter domicílio familiar na área urbana do município de Sertão, Coxilha, Passo Fundo, Estação e Getúlio Vargas, municípios estes que possuem linhas de ônibus regulares com o *Campus Sertão*.

CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS:

- a) Estudante e/ou grupo familiar incluído em Programas Sociais; devendo apresentar cópia de comprovante de Cadastro Único e/ou Bolsa Família.
- b) Estudantes indígenas; quilombolas; ou com necessidade educacional específica devendo apresentar comprovação, conforme legislação vigente.
- c) Estudantes matriculados na 3ª chamada.

4 CRONOGRAMA

O cronograma do presente processo seletivo está disponível no ANEXO I.

5 DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários estão listados no ANEXO II.

Na falta da apresentação do formulário de inscrição (ANEXO III) o estudante terá seu pedido indeferido.

Na falta de documentação comprobatória dos critérios prioritários ocorrerá o deferimento da solicitação de inscrição, podendo o candidato ser rebaixado no seu ranqueamento inicial quanto à sua classificação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

Os documentos deverão ser entregues presencialmente no DAE (Departamento de Assistência Estudantil) do IFRS – *Campus Sertão*.

O período de entrega da documentação será nos dias 30 e 31/01/19 ou 01, 07 e 08/02/19 das 08h às 14h.

6 CLASSIFICAÇÃO

A classificação se dará a partir da avaliação dos critérios obrigatórios e prioritários pela Coordenação de Assistência Estudantil e Coordenação da Residência Estudantil do *Campus Sertão*.

Para fins de desempate das vagas femininas e masculinas, será contemplado o/a estudante com menor idade.

7 RESULTADO

A lista preliminar e final de contemplados com a Residência e Semirresidência Estudantil serão divulgadas no endereço eletrônico da instituição - www.sertao.ifrs.edu.br.

8 DOS RECURSOS

O/a estudante que desejar apresentar recurso quanto ao resultado preliminar deste processo seletivo deverá fazê-lo, em formulário próprio (ANEXO IV), no dia 11/02/19 diretamente no Departamento de Assistência Estudantil, em horário a ser divulgado no endereço eletrônico do campus - <http://www.sertao.ifrs.edu.br>. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou carta registrada.

O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia 12/02/2019, conforme cronograma do ANEXO I.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

O DAE divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, sempre disponibilizados no endereço eletrônico - <http://www.sertao.ifrs.edu.br>.

É obrigação do/a candidato/a inteirar-se, no endereço eletrônico do *Campus Sertão* <http://www.sertao.ifrs.edu.br> – de todas as informações divulgadas sobre este processo seletivo.

O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte deste processo é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

Caso o/a estudante possua alguma necessidade especial ou problema de saúde, deverá obrigatoriamente, apresentar atestado médico e demais documentos disponíveis que comprovem a necessidade específica.

A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda do direito de usufruir da Residência e Semirresidência Estudantil e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após ter sido contemplado com o benefício.

Este processo se aplica apenas aos estudantes ingressos em 2019.

A inscrição no Processo Seletivo 2019 **não garante** o acesso ao benefício da residência estudantil.

10 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos em relação ao presente edital serão analisados pelo DAE e pela Direção-Geral do *Campus Sertão* do IFRS.

Sertão, 29 de janeiro de 2019.

Leandro Antonio Colombelli.
Diretor-Geral Substituto do Campus Sertão
Portaria IFRS/Campus Sertão nº 460/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

ANEXO I

EDITAL Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DE
RESIDÊNCIA E SEMIRRESIDÊNCIA ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

CRONOGRAMA

Data	Atividade
29/01/2019	Publicação do Edital
30/01 a 08/02/2019	Período de entrega da documentação
08/02/2019	Resultado preliminar
11/02/2019	Período de recursos
12/02/2019	Resultado final



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

ANEXO II

EDITAL Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DE RESIDÊNCIA E SEMIRRESIDÊNCIA ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

Todos os candidatos devem entregar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (ANEXO III).
- Cópia simples da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia simples e original do comprovante de endereço.

- DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO PRIORITÁRIA:

Os candidatos que se declararem em situação prioritária deverão apresentar também:

- Em caso de vulnerabilidade socioeconômica - cópia de comprovante de Cadastro Único e/ou Bolsa Família.
- Estudantes indígenas; quilombolas; ou com necessidade educacional específica – deverão apresentar comprovação, conforme legislação vigente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

ANEXO III

EDITAL Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DE RESIDÊNCIA E SEMIRRESIDÊNCIA ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INTERESSE: () RESIDÊNCIA ou () SEMIRRESIDÊNCIA **CURSO:** () AGROPECUÁRIA ou () INFORMÁTICA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE:

Nome/nome social:			
Gênero: () Masculino () Feminino () Outro:		Data de Nascimento:	Idade:
RG:	CPF:	Estado civil:	Naturalidade:
Como você se considera (pode ser assinalado mais de uma opção, se for o caso): () preto/a () branco/a () indígena () amarelo/a () pardo/a () quilombola () pessoa com necessidade educacional específica () pessoa com vulnerabilidade socioeconômica			
Endereço do/a estudante (Rua, Avenida):			Nº
Bairro:	Cidade:	Estado	Localidade: () urbana - cidade () rural - interior
Telefone do/a estudante: () _____ - _____ Telefone dos pais e/ou responsáveis: () _____ - _____		E-mail:	

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, candidato/a , declaro que as informações prestadas são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e/ou posteriormente à concessão do benefício da Residência Estudantil, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis ao/à estudante, pais ou responsáveis legais. Informo ainda que estou ciente dos termos do edital ao qual estou me candidatando e que informarei quaisquer alterações na minha situação escolar e socioeconômica ao DAE, bem como alterações em contatos telefônicos e de email.

___/___/2019. Data: / / 2019.

Assinatura dos pais e/ou responsável legal _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

ANEXO IV

EDITAL Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DE RESIDÊNCIA E SEMIRRESIDÊNCIA ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome completo do/a estudante RG

Formalize seu recurso com clareza e objetividade

Fundamentação do recurso:

*Anexe documentos que possam embasar a argumentação

data: ____/____/____ de 2019.

Assinatura dos pais e/ou responsável legal